



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2022/TJPA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA ATLANTA RENT A CAR
EIRELI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025 e, por força da delegação de competência conferida pela Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 e, e de outro lado a empresa **ATLANTA RENT A CAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, com endereço na com endereço na Rua Oliveira Belo, nº 840, Bairro Umarizal, CEP 66050-380, Cidade de Belém, e-mail: atlanta@atlantabelem.com.br, adison@atlantabelem.com.br, telefone: (91) 9249-6869/ 98116-7090 / 98117-00000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, residente e domiciliada nesta cidade, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual e o acréscimo no percentual de 23,33% ao valor do Contrato 027/2022/TJPA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, bem como a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento artigos 65, inciso I, alínea “b” e 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

TJPA-MEM-2025/22432
LGSS/ML

1

ATLANTA RENT A CAR
LTDA:011359100
00144

Assinado de forma digital por ATLANTA RENT A CAR
LTDA:0113591000014
4

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, LUANA GONDIM DA SERRA SILVA e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4435603.31265125-2115 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4435603.31265125-2115>

Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 17/06/2025 10:49



TJPA-MEM-2025/22432A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 5,201440% (cinco inteiros e vinte centésimos percentuais), referente ao INPC acumulado do período de 04/2024 a 03/2025, majorando em R\$ 364.769,16 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme Nota Técnica nº189/2025 e discriminado a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Tipo de Veículo	VALOR ATUAL CTT 627/2022 - 1º TERMO ADITIVO				REAJUSTE (INPC 04/2024 A 03/2025)				NOVO VALOR DO CONTRATO			
			Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Mensal	Vlr. Global (24 m)	%	Reajuste Unit.	Reajuste Mensal	Reajuste Global (24 m)	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Mensal	Vlr. Global (24 m)
3	Locação continuada de veículo com condutor	Veículo tipo SEDAN EXECUTIVO, em perfeito estado de funcionamento, ISEM COMBUSTÍVEL, equipado com sistema de rastreamento que permita o monitoramento/gestão da frota através de satélite(GPS), com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro eletrônico, travas elétricas, direção hidráulica/elétrica, gasolina, som, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, COR PRETA, novo (zero quilômetro), potência mínima do motor 2.0. QUILOMETRAGEM (km), cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macacos, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. FABRICANTE/MARCA: TOYOTA, COROLLA	30	R\$ 8.897,58	R\$ 265.127,76	R\$ 6.363.066,26	5,201440%	R\$ 459,88	R\$ 13.790,46	R\$ 330.917,07	30	R\$ 9.297,26	R\$ 278.918,12	R\$ 6.694.087,33
Custos Adicionais	Horas Adicionais (20 por veículo)		600	R\$ 11,91	R\$ 7.147,79	R\$ 171.545,60	5,201440%	R\$ 0,61	R\$ 371,78	R\$ 8.822,84	600	R\$ 12,53	R\$ 7.518,51	R\$ 180.408,61
	Diárias (5 por veículo)		250	R\$ 132,84	R\$ 33.209,58	R\$ 428.237,75	5,201440%	R\$ 6,91	R\$ 1.016,47	R\$ 24.875,25	150	R\$ 139,75	R\$ 20.962,05	R\$ 309.133,00
	TOTAL			R\$ 292.202,07	R\$ 7.012.840,61			R\$ 467,23	R\$ 15.108,72	R\$ 364.769,16	TOTAL	R\$ 307.480,79	R\$ 7.377.628,72	

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos os serviços de locação continuada de 07 (sete) veículos com condutor, incluindo horas adicionais e diárias proporcionais aos veículos acrescidos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 1.721.430,48 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 23,33% (vinte e três inteiros e trinta e três centésimos percentuais) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Nota Técnica nº 202/2025 e demonstrado a seguir:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO TPA-MEM-2025/02609 - NT. 188/2025, datada em 07/05/2025.							ACRÉSCIMO - 7 VEÍCULOS				NOVO VALOR DO CONTRATO			
Item	Descrição dos Serviços	Tipo do Veículo	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Mensal	Vlr. Global (24 ms)	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Mensal	Vlr. Global (24 Meses)	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Mensal	Vlr. Global (24 ms)
3	Locação continuada de veículo com condutor	Veículo tipo SEDAN EXECUTIVO, em perfeito estado de funcionamento, SEM CONDIÇÃO DE FURTO, equipado com sistema de alarme que permita o monitoramento/gestão da frota através de aplicativo (GPS), com permissão de maior potência permitida por lei, ar condicionado, vidro eletrônico, direção hidráulica/retrovis, gasolina, sem capacidade para 02 (dois) passageiros, 04 (quatro) portas, COR PRETA, novo (zero quilômetro), potência mínima do motor 2.0, QUANTIDADE ÚNICA, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: marco, chave de rodas, grau reserva, extintor de incêndio, triangulo, etc. FABRICANTES: NISSAN, TOYOTA, COROLLA.	30	R\$ 9.297,26	R\$ 278.918,22	R\$ 8.364.037,33	7	R\$ 9.297,26	R\$ 65.080,82	R\$ 1.561.939,68	37	R\$ 9.297,26	R\$ 343.999,04	R\$ 8.255.977,01
Custos Adicionais			000	R\$ 12,53	R\$ 7.593,51	R\$ 180.408,44	140	R\$ 12,53	R\$ 1.754,20	R\$ 42.100,80	740	R\$ 12,53	R\$ 9.273,71	R\$ 222.569,24
			150	R\$ 139,75	R\$ 20.962,50	R\$ 503.913,00	35	R\$ 139,75	R\$ 4.891,25	R\$ 117.390,00	185	R\$ 139,75	R\$ 25.854,30	R\$ 620.503,00
TOTAL					R\$ 307.408,79	R\$ 2.377.858,77			R\$ 71.726,27	R\$ 1.721.430,48			R\$ 379.127,05	R\$ 9.099.049,25
			PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO										23,33%	

CLÁUSULA QUARTA – DOS NOVOS VALORES DO CONTRATO:

Considerando os reajuste e acréscimo realizados por meio do presente Termo Aditivo, eis os novos valores do contrato:

- O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.099.049,25 (nove milhões noventa e nove mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
- O valor mensal para locação continuada de 37 (trinta e sete) veículos com condutor será de R\$ 343.999,04 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos);
- O valor mensal disponível para horas adicionais (20 horas por veículo) será de R\$ 9.273,71 (nove mil duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos);
- O valor mensal disponível para as diárias (5 por veículo) será de R\$ 25.854,30 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática:

- Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau, 2º Grau e Apoio;
- Elemento de despesa: 339039;
- Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01/ 02.759.0000-18 / 02.500.0000-01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste acréscimo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

4

TJPA-MEM-2025/22432
LGSS/ML

ATLANTA RENT A CAR Assinado de forma
LTDA:0113591000014 digital por ATLANTA
RENT A CAR
4 LTDA:01135910000144

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, LUANA GONDIM DA SERRA SILVA e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4435603.31265125-2115 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4435603.31265125-2115>

Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 17/06/2025 10:49



TJPA-MEM/202522432A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 10 de junho de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

ATLANTA RENT A CAR
LTDA:01135910000144
Assinado de forma digital por ATLANTA RENT A CAR
LTDA:01135910000144

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Atlanta Rent a Car Eireli

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

TJPA-MEM-2025/22432
LGSS/ML

5



TJPA/MEM/2025/22432A



TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 606/2025/GGP/DPG, DE 09 DE JUNHO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2733209; RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA Nº 541/2025-GGP-DPG de 22/05/2025, D.O.E nº 36.238, de 23/05/2025, do servidor público ORLANDO GUILHERME RAMOS DE FIGUEIREDO, Id. Funcional: 5898364/1, referente ao período aquisitivo 2024/2025, concedido para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025 – 30 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1208576

PORTARIA Nº 543/2025/GGP/DPG, DE 23 DE MAIO DE 2025.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XXIV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando os termos do Ofício nº 21/2025-PGC/MPC/PA, de 15 de abril de 2025, constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2387001 e ; RESOLVE:
Autorizar prorrogação da cessão à Servidora Pública NAZARÉ DO SOCORRO GILLET DAS NEVES, ID Funcional nº 5417155, Técnica de Defensoria Pública, para o Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC, com ônus para o órgão cessionário e reembolso para o órgão de origem, por mais 1 (um) ano, a contar de 1º de junho de 2025.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará
**** Republicado por incorreções no D.O.E. nº 35.239, de 26.05.2024.**
Protocolo: 1208616

ATO Nº 71/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2804238, RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, o Servidor Público LAURO JOSE NASCIMENTO SPINELLI, ID Funcional nº 55587676/2, do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código DAS-DP06, a contar de 11 de junho de 2025.
II - Dispensar o Defensor Público DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, ID Funcional nº 57227137/1, da função de confiança de Coordenador de Políticas Cíveis Metropolitano, código FC-DP05, a contar de 11 de junho de 2025.
III - Nomear o Defensor Público DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, ID Funcional nº 57227137/1, para o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código DAS-DP06, a contar de 11 de junho de 2025.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1208626

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ATLANTA RENT A CAR EIRELI-EPP, CNPJ 01.135.910/0001-44. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 016/TJPA/2022. OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do valor contratual, o acréscimo no percentual de 23,33%, bem como a inclusão da Clausula de proteção de dados pessoais. NOVO VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$9.099.049,25 (nove milhões noventa e nove mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau, 2º Grau e Apoio; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01/ 02.759.0000-18 / 02.500.0000-01. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1208258

CONTRATO

Extrato de Termo de Doação nº 059/2025/TJPA. Partes: TJPA e a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS E BRASIL NOVO - PARÁ (AIBN), inscrita no CNPJ sob o nº 19.960.936/0001-92. Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis. Processo: TJPA-MEM-2024/37811. Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, "a" da Lei 14.133/2021. Foro: Belém. Valor Total: R\$ 345,98 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Data da assinatura do contrato: 05/06/2025. Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1208185

Extrato de Termo de Doação nº 061/2025/TJPA. Partes: TJPA e a 48ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SANTARÉM NOVO - PMPA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.054.994/0001-42. Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis. Processo: TJPA-MEM-2025/19696. Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, "a" da Lei 14.133/2021. Foro: Belém. Valor Total: R\$ 809,88 (oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura do contrato: 10/06/2025. Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1208156

Extrato de Termo de Doação nº 061/2025/TJPA. Partes: TJPA e a IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA DE BREU BRANCO - REGIONAL MARABÁ, através da UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, inscrito no CNPJ/MF nº 4.930.244/0001-24. Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis. Processo: TJPA-MEM-2025/15283 Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, "a" da Lei 14.133/2021. Foro: Belém. Valor Total:R\$ 1.071,52 (um mil reais, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura do contrato: 05/06/2025. Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1208158

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025/TCM/PA, SOB O TIPO MENOR PREÇO (menor taxa de administração).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais do TCM/PA, de veículos de outros órgãos públicos colocados eventualmente à disposição do TCM/PA, bem como de veículos locados ao TCM/PA, com tecnologia de 20 (vinte) cartões eletrônicos com chip, em rede de postos credenciados, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital Convocatório.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 09:00h do dia 26/06/2025 no site: www.compras.gov.br.
ACESSO AO EDITAL: sites: www.tcm.pa.gov.br ou www.compras.gov.br.
Belém/PA, 10 de junho de 2025.
RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA - Pregoeiro

Protocolo: 1208143

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 44.145, DE 09 DE JUNHO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Expediente nº 009768/2025,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695564, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, para "Renovação e Aquisição de Licenças do Software Autodesk Revit 2025";
II - DESIGNAR, como membros da equipe de apoio, as servidoras: GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866; MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335; HÉGINA LYZ CUNHA GONÇALVES, Auditor de Controle Externo,